

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR
SOCIAL – CESPES**

PARECER Nº. 01/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 01/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Alex dos Santos Bueno (Presidente), Leonel de Souza (secretário) e Thalita Onetta Muller (Relatora), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 01/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: “**ALTERAR A QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 956 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2022**”, instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO
(Art. 65, I R.I.)

Trata o Projeto de Lei que visa adequar a quantidade de profissionais para o cargo de professor, tendo em vista as necessidades atuais para uma boa gestão, bem como ofertar aos alunos uma educação de melhor qualidade. Refere-se ao aumento de 90 para 110 vagas, disponibilizando vinte vagas para formação em nível médio, na modalidade normal, ou em nível superior de curso superior em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e ou anos iniciais do ensino fundamental, visto que o Município possui concurso publico vigente para a contratação efetiva dos cargos.

É O RELATÓRIO.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL – CESPES

DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

Considerando o referido Projeto de Lei nº. 01/2025, onde se verifica que o Poder Executivo Municipal solicita autorização legislativa para alterar a quantidade de vagas do cargo de professor, constante na LEI Municipal nº 956 de 17 de Setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº1.372/2022.

Entende-se que a prestação do serviço público é das mais importantes atividades de uma comunidade, de uma sociedade ou de uma nação, nenhum País, Estado ou Município funciona sem seu quadro de servidores públicos, responsáveis pelos diversos serviços colocados a disposição do cidadão. Por tanto é de suma importância destacar que quem o faz deve presta-lo com qualidade e dedicação.

Tende-se acreditar que os cidadãos, principalmente os pais das crianças que estudam na rede pública municipal, querem um serviço público proporcionado pelo Município que funcione, e para isso devem exigir servidores dedicados e preparados para fazerem o melhor, como o objetivo de atenderem as suas necessidades e principalmente as necessidades de seus filhos.

A efetividade do concurso público, trás junto a ele uma segurança para o profissional que dificilmente se desviará da sua vaga, e também o faz as crianças, pois a permanência de um professor na mesma escola é de suma importância para criação de vínculos afetivos com a sociedade, já que é sabido que a troca de profissionais durante o ano letivo pode prejudicar a aprendizagem dos alunos.

A cada dia, o papel do Servidor Público não é apenas o de ser estável. É muito mais do que isso, pois a sua atuação será voltada aos anseios da comunidade, a responsabilidade do servidor público é muito grande, tornando-se um privilégio por se tratar de um agente de transformação do Município, principalmente falando da função de professor, pois ele é um dos responsáveis por formar os futuros profissionais de nosso Município e do mundo.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL – CESPBS

Nova Laranjeiras hoje destaca-se na educação, pois é ouro na educação pública, e toda administração esta de parabéns, para tanto a nossa função enquanto vereadores é a de apoiar essa conquista e trabalharmos juntos para que possamos se manter nela. Sendo assim consideramos importante o aumento de vagas no quadro de servidores professores através do concurso publico.

Desta forma, exaro parecer pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 01/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de Janeiro de 2025



THALITA ONETTA MULLER
RELATORA

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei e voto do relator, os membros desta Comissão acompanham o entendimento da relatora e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 01/2025**.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 de Janeiro de 2025.



ALEX DOS SANTOS BUENO
Presidente

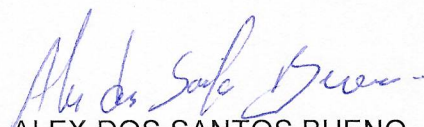


LEONEL DE SOUZA
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL - CESPES


ATA Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL - ESPBES

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as treze horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Educação, Saúde Pública e Bem Estar Social, vereadores Alex dos Santos Bueno, Leonel de Souza e Thalita Onetta Muller, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 01/2025 (zero um barra de dois mil e vinte e cinco), súmula: Altera a quantidade de vagas do cargo de professor, constante na Lei Municipal nº. 956 de dezessete de setembro de dois mil e dezessete, alterada pela lei Municipal numero 1.372/2022 (um mil trezentos e setenta e dois de dois mil e vinte dois) para fins de ampliação das vagas de professor no quadro efetivo através do concurso publico, solicitando a presença do servidor Maicon Provim, em conformidade com o artigo 70 do Regimento Interno, (para acompanhamento dos trabalhos e redação da ata da reunião), e os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais a ser tratado, eu Maicon Provim, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


ALEX DOS SANTOS BUENO
Presidente


LEONEL DE SOUZA
Secretário


THALITA ONETTA MULLER
Relatora


MAICON PROVIM
Tecnico Legislativo